



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 18/2025 – JUR/lfca

Data: 31/03/2025

De: Luís Flávio C. Alves – Procurador Jurídico

Para: Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor Legislativo

Ref.: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa alterar a redação do § 4º do art. 143 e do art. 288, ambos da Lei Orgânica do Município.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador Jurídico

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

